



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 021/2000 de 19 de janeiro de 2000.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO LAR DO ANCIÃO DE BENTO GONÇAL-
VES PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.

PROJETO-DE-LEI nº 009/2000 de 19 de janeiro de 2000.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei nº 2.939, de 21.01.2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 007/2000 - GAB/PL Bento Gonçalves, 19 de janeiro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

021/2000

PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, os inclusos Projetos de Lei nºs 009, 010 e 011 os quais concedem auxílios financeiros às entidades que nominam.

O auxílio financeiro mensal concedido ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves, refere-se à participação financeira do Município nas despesas de manutenção da entidade que, como é do conhecimento dos nobres Edis, alcança objetivos sociais e atende um grande número de idosos.

A Associação de Moradores do Bairro Santa Marta, através de seu Presidente, solicitou auxílio financeiro mensal para custear despesas de manutenção da sede da entidade, a qual merece o nosso apoio para continuar desempenhando os seus projetos, os quais sempre visam o bem-estar da comunidade daquele Bairro.

Já no que se refere ao CPM da Escola Estadual de Primeiro Grau Luiz Fornasier, o auxílio serve como contribuição do Município para atender parte dos custos da construção de uma quadra de esportes na escola, o que certamente beneficiará os alunos e a comunidade, incentivando a prática esportiva.

Portanto seguem anexos os projetos de lei para apreciação dos Nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em **regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>União (R.U.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>21/01/2000</i>	DATA
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2000.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO
LAR DO ANCIÃO DE BENTO
GONÇALVES PARA MANUTENÇÃO
DA ENTIDADE.**

Art. 1º - O Município de Bento Gonçalves concede ao **LAR DO ANCIÃO DE BENTO GONÇALVES** um auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser pago até o final do ano de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2000.

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de manutenção da entidade.

§ 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido na Secretaria Municipal de Finanças, mensalmente até o dia 10(dez) do mês subsequente, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela, o prazo para prestação de contas é até 31 de dezembro de 2000.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
0901.15814872.064 – Auxílios a Distribuir
3.2.3.3 – Contribuições Correntes – 182

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de janeiro de 2000.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil.**

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 0343, de 19.01.2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 005

Processo 021/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro ao Lar do A ancião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade".

Na exposição de motivos, o Executivo justifica a concessão do auxílio mensal para ajudar nas despesas da manutenção da entidade.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira, na forma de Lei Federal 4.320/64, que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER Nº 018
Processo 021/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade".

Pelo projeto, pretende o Executivo conceder um auxílio mensal, a contar de 1º de Janeiro de 2000, no valor de R\$ 2.400,00 para ajudar nas despesas de manutenção da entidade.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 021/2000

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro ao Lar do ancião de Bento Gonçalves para manutenção da Entidade.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, ao proceder análise do processo nº021/2000 que incere o Projeto de Lei nº 009/2000 de dezenove de janeiro de 2000 o qual concede auxílio financeiro ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves para a manutenção da entidade.

Pelo projeto, o Executivo pretende conceder um auxílio mensal para ajudar nas despesas de manutenção da entidade.

Desta maneira, a Comissão é favorável a aprovação da matéria dado o benefício à referida entidade.

Sala da Sessões, ao vinte de janeiro de dois mil.

Jauri Peixoto
VEREADOR **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Eugenio Rizzardo
Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 021/2000

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro ao Lar do ancião de Bento Gonçalves para manutenção da Entidade.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

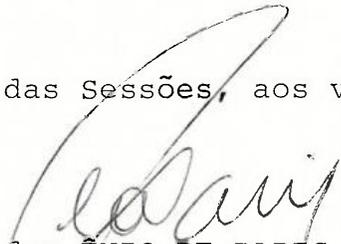
A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através de seus membros abaixo subscritos, após proceder a análise do processo nº 021/2000, que "Concede auxílio financeiro ao Lar do Ancião de Bento Gonçalves para manutenção da entidade", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

Pela importância que representa o Lar do Ancião de Bento Gonçalves para a nossa comunidade, o qual presta atendimento a um grande número de idosos, a Comissão entende que é extremamente meritória a concessão desse auxílio.

O projeto contém as rubricas do orçamento que dão cobertura ao valor concedido e as condições de prestação de contas.

Por isso, somos de parecer favorável à aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de janeiro de 2000.


Vereador ENIO DE PARIS
Presidente


Vereador MÁRIO GABARDO
Vice-Presidente


Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro